



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

---

## LEI 1.312/2024.

"Dispõe sobre a nomeação do espaço público, onde situa-se o recinto ARA – Associação Ruralista Água-Clarense".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** O espaço público onde se localiza o "RECINTO ARA", receberá o nome **Manoel Messias Domingues**.

**Art. 2º** O poder executivo municipal providenciará a identificação do prédio por meio de placa de identificação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1088/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Cintia Keren Varas de Lima** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Rodrigo Benfica Barbosa** - Secretário Municipal de Esportes

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Tarcisio Eder Vasquez de Souza** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

ANDREA DE SOUZA  
TAMAZATO DA  
SILVA:60961481153

Autoridade de Assinatura Eletrônica  
ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA  
SILVA:60961481153  
CNPJ:02.928.212/11-0101-0902

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Lei nº .....	1312/2024
Portaria nº.....	286/2024
Aviso de Alteração – Pregão Eletrônico nº .....	033/2024
Extrato da Ata nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº ..	023/2024
Extrato do Contrato nº.....	075/2024
Extrato do Contrato nº.....	076/2024
Extrato do Contrato nº.....	077/2024
Extrato do Contrato nº.....	078/2024
Extrato do Contrato nº.....	079/2024
Extrato do Contrato nº.....	080/2024
Adjudicação e Resultado – Concorrência nº .....	004/2024
Adjudicação e Resultado – Concorrência nº .....	005/2024
Adjudicação e Resultado – Concorrência nº .....	007/2024
Adjudicação e Resultado – Concorrência nº .....	008/2024
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº .....	019/2024
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico .....	031/2024
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
Resolução nº .....	004/2024

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI 1.312/2024.

*"Dispõe sobre a nomeação do espaço público, onde situa-se o recinto ARA – Associação Ruralista Água-Clarense".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** O espaço público onde se localiza o "RECINTO ARA", receberá o nome **Manoel Messias Domingues**.

**Art. 2º** O poder executivo municipal providenciará a identificação do prédio por meio de placa de identificação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 286, DE 23 DE MAIO DE 2024.

*"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição, para fins de concessão de benefício previdenciário de aposentadoria, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - AVERBAR** nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal **SUELI FIALHO DA SILVA GRIJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3.711 (três mil, setecentos e onze) dias, referente a tempo de contribuição e períodos, a seguir especificados:

	CTC INSS		
I	03001330.1.00088/22-0	01/02/1995 A 18/12/1998	1.408 dias
II	03001330.1.00088/22-0	18/03/1999 A 31/05/1999	74 dias
III	03001330.1.00088/22-0	01/06/1999 A 31/12/1999	210 dias
IV	03001330.1.00088/22-0	01/02/2000 A 31/08/2000	210 dias
V	03001330.1.00088/22-0	01/03/2001 A 31/12/2001	300 dias
VI	03001330.1.00088/22-0	04/08/2005 A 22/12/2005	139 dias
VII	03001330.1.00088/22-0	20/02/2006 A 31/12/2006	310 dias
VIII	03001330.1.00088/22-0	01/01/2007 A 30/11/2009	1.060 dias

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal